

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2002.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, referente ao exercício financeiro de 1.997.

Art. 2º Ficam ressalvadas da aprovação das contas as penalidades e condenações impostas em outros processos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana-MS, 06 de junho de 2002.


Ver. VANILDO N. BARBOSA
- Presidente -


Ver. EULÁLIO A. BARBOSA
- 1º Secretário -